

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU.

ÁREA REQUISITANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA**

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUORIAL DO ANO DE 2025, ATENDENDO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 9.717/1998, atualizada por suas alterações posteriores ainda vigentes em 2025, a realização da avaliação atuarial anual constitui-se em requisito essencial para todos os entes federativos que mantêm Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Tal exigência tem por objetivo assegurar a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial do sistema, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes.

No contexto do Município de Mutunópolis, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mutunópolis – **IPASMU** – deve observar rigorosamente essas normativas, sendo necessária a contratação de serviços especializados para a adequada execução da **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025**.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a obrigatoriedade da avaliação anual para mensurar corretamente o passivo atuarial, projetar receitas e despesas futuras e verificar o equilíbrio financeiro do RPPS. A Lei Federal nº 9.717/1998, regulamentadora dos regimes próprios de previdência social, determina que essa avaliação periódica seja realizada com rigor técnico, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às normas gerais da previdência pública.

A avaliação atuarial é instrumento indispensável para análise dos compromissos presentes e futuros do regime previdenciário, permitindo identificar eventuais desequilíbrios e orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas. Dessa forma, a **contratação de empresa especializada em serviços contábeis, administrativos e atuariais** assegura precisão técnica, confiabilidade nos cálculos e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, a contratação dos serviços especializados para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025 revela-se não apenas uma obrigação legal do IPASMU, mas

uma ação estratégica para garantir a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mutunópolis. O suporte técnico adequado permitirá que as decisões administrativas e previdenciárias sejam tomadas com base em dados consistentes, assegurando proteção, equilíbrio e segurança aos servidores segurados e seus beneficiários.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados a serem alcançados com a contratação visa atender as necessidades do instituto de previdência social Ipasmu de Mutunópolis, na elaboração da avaliação atuarial do ano de 2025 para verificação das alíquotas previdenciárias.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 23 de setembro de 2025.

EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA
Departamento De Compras

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAIANNY COELHO BORGES

Gestora do IPASMU